



# Diário Oficial

**Prefeitura Municipal de Caxias - MA**  
**Prefeito José Gentil Rosa Neto**

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6147/2025 Caxias - MA, 07/02/2025

## EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito José Gentil Rosa Neto  
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro  
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: [diario@caxias.ma.gov.br](mailto:diario@caxias.ma.gov.br)  
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e legislação correlata.

TIPO DE EXECUÇÃO: Indireta.

TIPO: CREDENCIAMENTO.

OBJETO: Realização de Credenciamento de Leiloeiro Público Oficial para realização de leilão na Modalidade presencial e on-line simultaneamente, mediante demanda de desfazimento de bens moveis e imóveis inservíveis e irrecuperáveis ou antieconômico de propriedade do município para realizar alienação de bens imóveis e móveis, no caso do último com serviços de transporte, depósito, guarda, conservação e administração de bens pertencentes à Prefeitura de Caxias - MA, e a outros órgãos e entidades da Administração Pública direta ou indireta da Prefeitura Municipal.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária.

PRAZO E FORMA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTA: os interessados deverão encaminhar a documentação e proposta na forma exigida no edital através do portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O prazo para envio se iniciará dia 11/02/2025, às 08h:00min, e se encerrará dia 24/02/2025, às 18h:00min.

EDITAL: O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://transparencia.caxias.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/contratacoes-diretas> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 06 de fevereiro de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Central de Licitação

## SUMÁRIO

### 1 - LICITAÇÃO

- AVISOS DE LICITAÇÃO
- EXTRATO DE CONTRATO
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO

### 2 - GUARDA MUNICIPAL

- PORTARIA

### 3 - GABINETE

- DECRETOS

## LICITAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° 001/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1142> - Volume 5, N°. 6147/2025



BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: CHAMAMENTO PÚBLICO.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios HORTIFRUTI provenientes da AGRICULTURA FAMILIAR para oferta da Alimentação Escolar conforme especificações deste Termo de Referência aos alunos matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino para atendimento da Alimentação Escolar com distribuição nas Escolas no ano de 2025. da Prefeitura Municipal.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT.

LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

DATA/HORARIO: O prazo para envio se iniciará dia 11/02/2025, às 08h:00min, e se encerrará dia 26/02/2025, às 18h:00min.

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 06 de fevereiro de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5031/2024

BASE LEGAL: SERÁ REGIDO PELO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024, PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, PELOS PRINCÍPIOS DO DIREITO PÚBLICO E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA CNPJ: 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA : REAVEL VEICULOS LTDA, CNPJ: 30.260.538/0001-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINI VAN, AFIM DE VIABILIZAR AS ATIVIDADES DAS

EQUIPES EMAD E EMAP CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 3.949, DE 18 DE JUNHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAXIAS, PERTENCENTE A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA.

VALOR: R\$ 146.900,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS).

VIGENCIA: INICIO: 30/01/2025 TÉRMINO: 30/01/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I. GESTÃO/UNIDADE: 02

II. FONTE DE RECURSOS: 17

III. PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0058.2074.0000

IV. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SIGNATARIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, SR. ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO, PORTADOR DO CPF Nº 197.112.713-20 E O SR. SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR, PORTADOR DO CPF: 039.457.331-54,, REPRESENTANTE DA EMPRESA REAVEL VEICULOS LTDA, CNPJ: 30.260.538/0001-04, CAXIAS - MA, 30 DE JANEIRO DE 2025

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4986/2024

## 1.DAS PARTES

### 1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do



Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

### 1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.239.491/0001-00, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 23, Centro, Centro de Cultura José Sarney, Caxias/MA

## 2. Da detentora

A empresa **Auto Posto Alecrim Ltda - ME**, CNPJ: 37.609.928/0001-88, Endereço: Avenida Senador Alexandre Costa, nº 2770, Bairro: Vila Lobão, CEP: 65.605-515, na cidade de Caxias, no estado do Maranhão, telefone: (98) 3227-6467, email: [postoalecrimcxs@outlook.com](mailto:postoalecrimcxs@outlook.com) neste ato representado pelo(a) Sr. Francisco Helano Ferreira Bezerra, brasileiro(a), portador do RG nº 2006002012987 SSP/CE e CPF/MF nº 121.372.273-04.

## 2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

**2.1.** A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

**2.2.** Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

## 3.DO OBJETO E ITENS.

**3.1.** Constitui objeto da presente ata a formação de Registro de preço para futura Contratação de empresa para aquisição de combustíveis para a rede municipal de saúde de Caxias - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$ UNITÁRIO
001	GASOLINA COMUM	GREEN	Litro	300.000	5,59
002	GASOLINA COMUM	GREEN	Litro	100.000	5,59
003	ÓLEO DIESEL COMUM	GREEN	Litro	225.000	5,68
004	ÓLEO DIESEL COMUM	GREEN	Litro	75.000	5,68
005	ÁLCOOL HIFRATADO (ETANOL)	GREEN	Litro	60.000	4,71
006	ÁLCOOL HIFRATADO (ETANOL)	GREEN	Litro	20.000	4,71
007	DIESEL S-10	GREEN	Litro	225.000	5,70

**3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.**

**3.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**3.4.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

## 4. DA ADESÃO

1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.



2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
  
3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
  
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
  
3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.
  
4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado

**Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: [ccl@caxias.ma.gov.br](mailto:ccl@caxias.ma.gov.br).**

**Caxias - MA, 06 de fevereiro de 2025.**

Código identificador:  
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## **GUARDA MUNICIPAL**

### **PORTARIA Nº 08, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

“Dispõe sobre a aplicação de penalidade de suspensão a servidor efetivo de carreira da Guarda Municipal de Caxias e dá outras providências”.

O COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, fundamentados na Lei Municipal nº 1.261/93 - Regime Jurídico Único, c/c, Lei Municipal nº 2.497/2020 - Código de Ética e Disciplina dos Servidores da Guarda Municipal de Caxias - MA, tendo em vista decisão proferida em Processo Disciplinar nº. 102/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão por 01 (um) dia, ao servidor RAIMUNDO NONATO RODRIGUES, Matrícula nº 31681, titular do cargo de Guarda Municipal, do quadro de pessoal efetivo da Guarda Municipal de Caxias, por incursão em infração capitulada no Inciso II do § 1º do Art. 20 da Lei Municipal nº 2.497/2020, com penalidade fundamentada no parágrafo único do Art. 23 e no parágrafo único do Art. 90 do Código de Ética e Disciplina dos Servidores da Guarda Municipal de Caxias - MA.

Art. 2º. Fica determinado o registro do fato e da penalidade administrativa, ora aplicada, em assentamento funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua



publicação, produzindo efeitos, em relação ao disposto no Art. 1º, a partir de 6 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

WILLIAM LOPES DE SOUSA CARVALHO  
COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## GABINETE

### DECRETO 076/2025.

**EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE SUBINSPETOR DE GRUPAMENTO DO GOVERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração, a pedido, do(a) servidor(a) JARDEL CARVALHO COSTA do cargo de provimento efetivo de Subinspetor de Grupamento, matrícula nº 3919, lotado(a) no(a) Guarda Municipal deste Governo Municipal, com efeitos retroativos a 09/07/2009.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03/02/2025.

José Gentil Rosa Neto  
Prefeito Municipal

### DECRETO 077/2025.

**EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL DO GOVERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO

DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração, a pedido, do(a) servidor(a) AMADEUS PORTELA DE ARAUJO do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, matrícula nº 37033-1, lotado(a) no(a) Guarda Municipal deste Governo Municipal, com efeitos retroativos a 31/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03/02/2025.

José Gentil Rosa Neto  
Prefeito Municipal

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde





Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1142> - Volume 5, N°.6147/2025



**MERANDULINA BEZERRA DE CASTRO**  
CHEFE DE GABINETE

**OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA

**ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**ADENILSON DIAS DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E  
TECNOLOGIA

**ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA**  
SECRETÁRIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA  
INFÂNCIA E PESSOA IDOSA

**IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
DO MUNICÍPIO

**JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**ISAIAS JOSÉ DA SILVA NETO**  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE

**BRENO SILVEIRA LEITÃO**  
PRESIDENTE CAXIAS PREV

**JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINO**  
SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO

**FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR**  
SECRETÁRIO DE LIMPEZA

**MARCELA RAMOS OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO

**LABIBE GEDEON SIMÃO NETA**  
SECRETÁRIA DO TRABALHO

**CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO**  
SECRETÁRIO DE DEV.  
ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E  
ECONOMIA CRIATIVA

**MACIEL MOURÃO RAMOS**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO  
HISTÓRICO

**ARTHUR QUIRINO DA SILVA NETO**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES**  
SECRETÁRIA DE ATIVIDADES PRODUTIVAS E  
INSPEÇÃO ANIMAL

**LUCIANA PAULA LEMOS DA SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO

**IRONALDO JOSÉ BEZERRA DE ALENCAR**  
SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

**FRANCISCO DE ASSIS ABREU JUNIOR**  
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

**JAMERSON LEVI ALVES BARROS**  
SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**JURANDY DE SOUZA BRAGA**  
SECRETÁRIO SEGURANÇA CIDADÃ E DEFESA  
CIVIL

**FRANCISCO JOSÉ DE CASTRO ANTUNES NETO**  
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

**MOISÉS HOLANDA DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E  
MOBILIDADE URBANA

**JERÔNIMO FERREIRA CAVALCANTE FILHO**  
SECRETÁRIO DOS DIREITOS DA PESSOA COM  
DEFICIÊNCIA

**JOSÉ ACURCIO DE SOUSA QUEIROZ NETO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

**ÂNGELA MARIA PEREIRA MACHADO MATIAS**  
SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE JUVENTUDE

**ANA LUCIA SOARES XIMENES**  
SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E  
POLÍTICAS PARA MULHERES

**ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO**  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, MUDANÇAS  
CLIMÁTICAS E PROTEÇÃO ANIMAL

**WILLIAM LOPES DE SOUSA CARVALHO**  
COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL

**HINO DE CAXIAS**

**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior  
**MUSICA:** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,  
Lira flébil do meigo cantor,  
Tua luz outra estrela não vence,  
Nem a lira mais cheia de amor.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

És a virgem toucada de rosas,  
Que te miras nas águas do rio,  
De onde as ninfas sutis, invejosas,  
Vêm beijar-te o perfil erradio.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Broquelada na paz tu trabalhas,  
E na paz confiada descansas,  
Mas não temes o fragor de batalhas,  
Quem já trouxe a vitória nas lanças.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Não crearam teus seios escravos,  
Bentos seios do alvor da camélia,  
Que nós somos unidos e bravos.  
Filhos gracos da nova cornélia.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Glória! Glória! As façanhas proclamem,  
Da princesa do adusto sertão,  
Cuja fama e valor se derramam,  
Pelas terras do audaz Maranhão.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )





Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090  
<https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025

